prevista pela instrução normativa DREI 05/2013, e ainda, no artigo 60 da lei 8.934/94, e no artigo 48 do decreto 1.800/96, DECLARO como inativa a sociedade em epígrafe e DETERMINO o cancelamento de seu registro neste órgão de registro mercantil, com a consequente perda da proteção de seu nome empresarial". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão que declarou como inativa a sociedade em epígrafe e determinou o cancelamento de seu registro neste órgão de registro mercantil, com a consequente perda da proteção de seu nome empresarial. 3.20) Não conhecimento do pedido. Protocolo: 1.146.191/19-4. Sociedade: Caio Sergio Quirino 33284633804 – ME. NIRE: 35803688384.Assunto: alegação de fraude de terceiro na constituição do cadastro de microempreendedor. Incompetência da Junta Comercial para tratar do registro e demais informações cadastrais provenientes de microempreendedor individual. Decisão do Presidente: "Trata-se de requerimento protocolado sob 1146191/19-4 no qual Caio Sergio Quirino requer a suspensão da inscrição do microempreendedor CAIO SERGIO QUIRINO 33284633804 – ME, em razão de fraude praticada por terceiros. Diante das circunstâncias, recebido o pedido apresentado pelo requerente, DEIXO DE CONHECÊ-LO em decorrência da limitação de atribuição da Junta Comercial do estado de São Paulo para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro do microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão que deixou de conhecer o pedido apresentado. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra à Srª. Vice-Presidente que ratificou o item 1.1 da presente Ordem do dia, que se refere a atualização da Tabela de preços praticado pela Jucesp, considerando a atualização da UFESP para o ano de 2020. Ato contínuo, a Srª Vice-Presidente apresentou as justificativas de ausência dos i. Vogais: Aldo Nuñes Macri, nas Sessões de Turma dos dias 06, 20, 26 e 27-12-2019 por motivo de trabalho; Alexy Dubois nas Sessões de Turma dos dias 06, 13 e 19-12-2019, por motivo de trabalho; Arlette Cângero de Paula Campos nas Sessões de Turma dos dias 05, 12 e 19-12-2019, por motivo de trabalho; José Luiz Nogueira Fernandes na Sessão de Turma do dia 05 de dezembro por motivo de trabalho; José Roberto Oliva nas Sessões de Turma dos dias 02, 03, 05, 09, 12 e 16-12-2019 por motivo de trabalho; Marcio Teruel Tomazeli nas Sessões de Turma dos dias 05 e 19 de dezembro por motivo de trabalho, sendo todas deferidas. Tecidas as considerações pela Srª. Vice-Presidente, o Sr. Presidente informou ao E. Plenário os grandes desafios que a Jucesp enfrentará no decorrer do ano, notadamente no que se refere à transformação digital da Autarquia bem como a integração do Município de São Paulo no Sistema Integrador Estadual, sendo uma relevante entrega aos empresários paulistas. Enfatizou que estão sendo realizadas diversas reuniões de cunho técnico com a Secretaria de Tecnologia e Informação desta Casa e técnicos da Prefeitura de São Paulo com vistas a integrar o município ao Sistema Integrador Estadual ainda no primeiro trimestre. Continuando, o Sr. Presidente ofertou a palavra ao d. Procurador, Chefe da Procuradoria da Jucesp, oportunidade em que cumprimentou o Colegiado e desejou que sejam alcançados os objetivos da Jucesp digital que contribuirá sobremaneira à evolução dos trabalhos conduzidos por esta Casa. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a palavra à Srª. Vice-Presidente que comunicou ao E. Plenário que serão distribuídos aos Senhores Vogais os documentos para análise singular dando cumprimento à legislação em vigor. Desta feita, salientou a premente necessidade de os Senhores Vogais comunicarem, quando da ausência, com a antecedência em até 48 (quarenta e oito) horas para que haja a redistribuição interna dos documentos, tendo em vista o prazo legal exíguo para a concessão do registro em até dois dias úteis. A Srª. Vice-Presidente esclareceu que os atos de natureza singular são distribuídos considerando a demanda recebida no dia, tendo salientado o prazo menor para a análise dos documentos em comparação aos atos de natureza colegiada, destacando que em outras Juntas Comerciais, os atos são analisados tanto por assessorias técnicas como por Vogais. Aduziu que parte da equipe da Gerência de Apoio à Decisão Colegiada possui qualificação técnica para proferir decisão de natureza singular, mas que a Administração decidiu por delegar aludida análise e decisão aos Srs. Vogais, visando a continuidade dos trabalhos desempenhados, com vistas a mitigar riscos de atrasos na entrega dos documentos. O Vogal Aramis Moutinho Junior solicitou a palavra, que lhe foi concedida, indicando que se trata do cumprimento de formalidade legal, tendo sugerido a complementação das Turmas de Vogais, considerando que alguns não possuem Vogal Suplente. Com a palavra, o Vogal Sérgio Eduardo Vieira dos Santos Junior informou que estará atuando como suplente do seu titular até o dia 20 de janeiro e se colou à disposição para realizar a análise de documentos sujeitos ao rito singular. Não havendo mais manifestações o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, lavrando-se a presente ata que passa a ser assinada.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo, de 30-01-2020

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Abx Advanced Biochemical Compounds, Almax Easylab Ltd (Euro), Alzchem Trostberg Gmbh, Andreas Hettich Gmbh & Co. Kg, Arctiko A/S, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Biomatik Usa, Llc / Biomatik Corporation, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, B&K Precision Corporation, Buchi Labortechnik Ag, Caen Spa Costruzioni Apparecchiature Elettroniche Nucleari, Carbosynth Limited, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Catherine David Biotik@ (Pgto em Eur), Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Cb Biotech International, Corp, Chinese Peptide Co, Ltd, Complejo Astronómico El Leoncito (Casleo), Connect Enterprise, Inc, Corning Mexicana S.A. De C.V, Dartmouth Journal Services, Digi-Key Corporation / Digi-Key Electronics, D-Reams Radiocarbon Dating Laboratory, Dupont Nutrition Norge As, Edwards Vacuum Llc, Elsevier B.V, Emd Millipore Corporation, Enzyme Research Laboratories, Inc, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fundacion Ahuekna Investigacion Y Desarrollo Tecnologico, Futurechem Co, Ltd, Futurex, Inc, Genscript Usa Inc. / Genscript (Hong Kong) Limited, Gilson S.A. France, Gr Usa Trading, Inc, Graphpad Software, Llc, Hangzhou Shalom Electro-Optics Technology Co, Ltd, Hoganas Germany Gmbh, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Interprise Usa Corporation, Jinan Jingzheng Electronics Co, Ltd, Labconco Corporation, Landig + Lava Gmbh & Co. Kg, Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Li-Cor, Inc, Life Technologies Corporation, Lonza Rockland Inc, Lumiquick Diagnostics, Inc, Macrogen, Inc, Metrohm Ag, Microsource Discovery Systems, Inc, Molsoft L.L.C, Myjove Corporation, Nanofilm, National Instruments Corporation, New Route Inc, Noldus Information Technology Bv, Novogene Corporation Inc, Omnetics Connector Corporation, Pal Technologies Ltd, Pensacom Enterprises Group Llc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Plan Optik Ag, Prolab Sales Inc. - Usd, Promega Corp, Psomagen, Inc, Qiagen Gmbh, Ran Biotechnologies, Inc, Ready Lasers, Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Silixa Limited, Sinapse, Inc, Sms Scientific Methods, Soterix Medical, Inc, Start Bio Llc, The Board Trustees University Of Illinois At Chicago, Thorlabs, Inc, Uniscience Corporation, Unitech Usa, Universite de Toulon, Versatus Hpc, Inc, Waters Technologies Corporation. Processo 20/032-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo do Termo de Encerramento

Processo: 1666335/2018– Contrato: 046/2019 – Concedente: C.E.E.T. "Paula Souza" – Contratada: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda EPP – Objeto: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 20-01-2020.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 30-1-2020

Designando, Maria de Lourdes Silva Serodio, RG 20.093.585-9, Diretora da Escola Técnica Estadual de Guaracy Silveira, da cidade São Paulo, para responder pelo Concurso Público para Professor de Ensino Superior - Edital 224/01/2019 – Processo 2523817/2019, para o componente curricular: 1. Física (Base Nacional Comum/ Etim/ Mtec) (Ensino Médio (Etim/Mtec)), destinado a Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento, em São Paulo.

(DESPACHO 04/2020 – URH)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019 - CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, CONFORME RESULTADO PUBLICADO NO D.O. DE 25-01-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 25-01-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 18-01-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 25-01-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da UNIVESP, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de--docentes.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um conteudista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Período	Disciplina	Nome Completo	Número de Habilitação	Ticket
EEC101	2020b2	Circuitos Lógicos	Leonardo Mesquita	0031/2020	266799049
EEP001	2020b2	Projeto Digital	Leonardo Mesquita	0032/2020	836918124
EEP101	2020b2	Programação Orientada a Objetos	Christiane Marie Schweitzer	0006/2020	389031674
EET001	2020b2	Eletrônica Aplicada	Samuel Euzédice de Lucena	0017/2020	396826095
EIC001	2020b2	Organização de Computadores	Samuel Euzédice de Lucena	0018/2020	710116615
EPE001	2020b1	Engenharia Econômica	Dib Karam Júnior	0034/2020	39294199
EST310	2020s1	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Gestão	Ligia de Carvalho Abões Vercelli	0012/2020	938727161
PEC004	2020s1	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	Christiane Marie Schweitzer	0007/2020	103925912
PEP003/PEC003	2020s1	Projeto Integrador para Eng. de Produção III	Antonio Francisco Savi	0051/2020	168411392
PEP004	2020s1	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	Otavio Jose de Oliveira	0053/2020	919289887
TPS007	2020s1	Projeto Integrador para a Pedagogia V	Rita de Cássia Franco de Souza Antunes	0342/2019	266799049

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Clementina

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Quarta (Do Valor), do referido convênio.

SPDOC 2130452/2019 - Processo SELJ 0452/2018

Data da Assinatura: 16/01/20

Crédito Orçamentário: 27.812.4110.5123000

Fonte: Tesouro do Estado

Parecer Jurídico CJ/SES 195/2019, de 11-11-2019

Convênio 75/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Resumos de Termos de Aditamento

1° Termo de Aditamento ao Convênio 018/2019

Proc. SEESP 1.886.498/2019

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Votuporanga

Objeto: Centro de Formação Esportiva – Natação – Votuporanga – Fase II

Cláusula aditada: Primeira e Sétima

Data da assinatura: 28-01-2020

Crédito orçamentário: 27.811.4109.5116.0000;

Fonte: Tesouro do Estado.

Vigência: 425 dias a contar da assinatura

Parecer CJ/SES 192/2019, de 08-11-2019.

1° Termo de Aditamento ao Convênio 019/2019

Proc. SEESP 1.860.223/2019

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Votuporanga

Objeto: Projeto de Formação Esportiva- Natação -Iniciação, Aperfeiçoamento e Pré-Competição – Natação Votuporanga

Cláusula aditada: Primeira

Data da assinatura: 28-01-2020

Crédito orçamentário: 27.811.4109.5116.0000;

Fonte: Tesouro do Estado.

Vigência: 425 dias a contar da assinatura

Parecer CJ/SES 193/2019, de 08-11-2019.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G. CEL 02, do Coordenador, de 30-1-2020

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria, que estabelece as Regiões Esportivas do Estado de São Paulo, para o ano de 2020.

1ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL da GRANDE SÃO PAULO:

IREL de OSASCO - Osasco, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

IREL de SANTO ANDRÉ - Santo André, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.

DREL de SANTOS - Santos, Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, São Vicente

IREL de ITANHAÉM - Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe.

2ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: São José dos Campos,

Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, Santa Isabel.

IREL de CARAGUATATUBA - Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba.

IREL de CRUZEIRO - Cruzeiro, Arapeí, Areias, Bananal, Lavrinhas, Piquete, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras.

IREL de GUARATINGUETÁ - Guaratinguetá, Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Lagoinha, Lorena, Potim, Roseira.

IREL de PINDAMONHANGABA - Pindamonhangaba, Caçapava, Campos do Jordão, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Taubaté, Tremembé.

IREL de GUARULHOS - Guarulhos, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã.

IREL de MOGI DAS CRUZES - Mogi das Cruzes, Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Poá, Salesópolis, Suzano.

3ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de BAURU: Bauru, Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistania, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru.

IREL de BOTUCATU - Botucatu, Anhembi, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Pardinho, Pratânia, São Manuel, Torre de Pedra.

IREL de JAÚ - Jaú, Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Mineiros do Tietê.

IREL de LINS - Lins, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Pongaí, Promissão, Sabino.

IREL de PIRACICABA - Piracicaba, Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Mombuca, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro.

IREL de SÃO CARLOS - São Carlos, Analândia, Brotas, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Porto Ferreira, Pirassununga, Ribeirão Bonito, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro, Torrinha.

4ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de CAMPINAS: Campinas, Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Hortolândia, Indaiatuba, Monte Mór, Nova Odessa, Paulínia, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Valinhos, Vinhedo.

IREL de ATIBAIA - Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Piracaia, Vargem.

IREL de JUNDIAÍ - Itatiba, Morungaba.

IREL de LIMEIRA - Limeira, Araras, Conchal, Iracemápolis, Leme.

IREL de MOGI GUAÇU - Mogi Guaçu, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Mogi Mirim, Santo Antonio da Posse.

IREL de RIO CLARO - Rio Claro, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Santa Gertrudes.

IREL de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - São João da Boa Vista, Aguaí, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antonio do Jardim, Vargem Grande do Sul.

IREL de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - São José do Rio Pardo, Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São Sebastião da Grama, Tambaú, Tapiratiba.

IREL de ÁGUAS DE LINDÓIA - Serra Negra, Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Socorro, Tuiuti.

5ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de RIBEIRÃO PRETO: Ribeirão Preto, Barrinha, Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, Luis Antonio, Pontal, Santa Rosa do Viterbo, Serrana, Sertãozinho, São Simão.

IREL de BATATAIS - Batatais, Altinópolis, Brodósqui, Cajurú, Cássia dos Coqueiros, Santo Antonio da Alegria, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul.

DREL de FRANCA - Franca, Cristais Paulista, Itirapoã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista.

IREL de ITUVERAVA - Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.

IREL de SÃO JOAQUIM DA BARRA - São Joaquim da Barra, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira.

DREL de BARRETOS: Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Jaborandi.

IREL de BEBEDOURO - Bebedouro, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro.

IREL de OLÍMPIA - Olímpia, Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Severínia.

DREL de ARARAQUARA: Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Guatapará, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lucia, Tabatinga, Trabiju.

IREL de JABOTICABAL - Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Vista Alegre do Alto, Taiaçu, Taiúva.

IREL de TAQUARITINGA - Taquaritinga, Borborema, Candido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Matão, Santa Ernestina.

6ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: São José do Rio Preto,

Adolfo, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Aliança, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, Orindiúva, Onda Verde, Sales, Ubarana, Uchôa.

IREL de CATANDUVA - Catanduva, Ariranha, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã, Urupês.

IREL de FERNANDÓPOLIS - Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, São João das Duas Pontes.

IREL de JALES - Jales, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Mesópolis, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Populína, Santa Albertina, Santa Salete, São Francisco, Turmalina, Urânia, Vitória Brasil.

IREL de MONTE APRAZÍVEL - Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Planalto, Poloni, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, União Paulista.

IREL de SANTA FÉ DO SUL - Santa Fé do Sul, Aparecida D'Oeste, Marinópolis, Nova Canaã Paulista, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Três Fronteiras.

IREL de VOTUPORANGA - Votuporanga, Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil.

DREL de ARAÇATUBA: Araçatuba, Auriflama, Bento de Abreu, Brejo Alegre, Gastão Vidigal, General Salgado, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Magda, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, São João de Iracema, Sud Menucci, Valparaíso.

IREL de ANDRADINA - Andradina, Castilho, Guaraçaí, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Suzanópolis.

IREL de BIRIGUI - Birigui, Bilac, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Piacatu, Lourdes, Turiuba, Zacarias.

IREL de PENÁPOLIS - Penápolis, Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Luisiânia, Santópolis do Aguapeí.

7ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de PRESIDENTE PRUDENTE: Presidente Prudente, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, João

Ramalho, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Rancharia, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí.

IREL de ADAMANTINA - Adamantina, Flora Rica, Flórida Paulista, Irapuru, Lucélia, Mariápolis, Pacaembu, Pracinha.

IREL de DRACENA - Dracena, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Álho, Tupi Paulista.

IREL de OSVALDO CRUZ - Osvaldo Cruz, Inúbia Paulista, Parapuã, Rinópolis, Sagres, Salmourão.

IREL de PRESIDENTE VENCESLAU - Presidente Venceslau, Caiuá, Emilianópolis, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio.

DREL de MARÍLIA - Marília, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Julio Mesquita, Gália, Garça, Lupércio, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz.

IREL de ASSIS - Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Lutécia, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã.

IREL de OURINHOS - Ourinhos, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaussú, Óleo, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Timburi.

IREL de PIRAJÚ - Pirajú, Coronel Macedo, Fartura, Manduri, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejupá.

IREL de TUPÃ - Tupã, Arco Iris, Bastos, Herculândia, Iacri, Quatá, Queiroz, Quintana.

8ª REGIÃO ESPORTIVA - DREL de SOROCABA: Sorocaba, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Cabreúva, Ibiuna, Itú, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto, Pirapora do Bom Jesus, Salto de Pirapora, Santana de Parnaíba, São Roque, Tapiraí, Votorantim.

IREL de AVARÉ - Avaré, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira Cesar, Iaras, Itaí.

IREL de ITAPETININGA - Itapetininga, Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Paranapanema.

IREL de ITAPEVA - Itapeva, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Itaberá, Itaoca, Itaporanga, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquarivaí.

IREL de TATUÍ - Tatuí, Boituva, Cesário Lange, Capela do Alto, Iperó, Porangaba, Quadra.

IREL de TIETÊ - Tietê, Cerquilho, Conchas, Jumirim, Laranjal Paulista, Pereiras, Porto Feliz, Rafard.

IREL de ITANHAÉM - Itariri, Pedro de Toledo.

IREL de REGISTRO - Registro, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Jacupiranga, Juquiá, Miracatú, Pariquera-Açú, Sete Barras.

IREL de JUNDIAÍ - Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista.

Portaria G. CEL 03

O Coordenador de Esporte e Lazer expede a presente Portaria, que estabelece as Regiões Administrativas do Estado de São Paulo, para o ano de 2020.

REGIÕES ADMINISTRATIVAS:

1ª Região - DREL de ARAÇATUBA - Araçatuba, Auriflama, Bento de Abreu, Brejo Alegre, Gastão Vidigal, General Salgado, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Magda, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, São João de Iracema, Sud Menucci, Valparaíso.

IREL de ANDRADINA - Andradina, Castilho, Guaraçaí, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Suzanópolis.

IREL de BIRIGUI - Birigui, Bilac, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Piacatu, Lourdes, Turiuba, Zacarias.

IREL de PENÁPOLIS - Penápolis, Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Luisiânia, Santópolis do Aguapeí.

2ª Região - DREL de ARARAQUARA - Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Guatapará, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lucia, Tabatinga, Trabiju.

IREL de JABOTICABAL - Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Vista Alegre do Alto, Taiaçu, Taiúva.

IREL de SÃO CARLOS - São Carlos, Analândia, Brotas, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Porto Ferreira, Pirassununga, Ribeirão Bonito, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro, Torrinha.